

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015, nos termos do
Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 020.000.016/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 72.645.872/0001-18, com sede na SER/S, Área Especial, Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco “D” nº 20 sala 110, Brasília-DF, CEP: 70.640-515, neste ato representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 1.439.627 – SSP/DF, CPF nº 635.096.601-53, na qualidade de Diretora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 21.10.2016 a 20.10.2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato e Parecer nº 0776/2016/PRCON/PGDF (fls. 433/439).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339039 e 339030

IV – Fonte de Recurso: 100

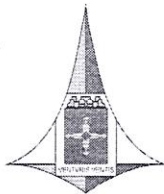
4.2 – Os empenhos são de R\$ 9.432,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00345, emitida em 18/10/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo e de R\$ 1.070,70 (um mil e setenta reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00346, emitida em 18/10/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a garantia deverá ser prestada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



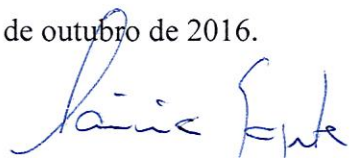
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)

7.2 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

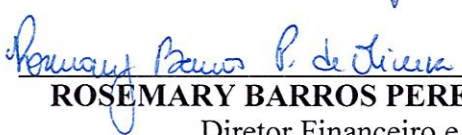
Brasília, 20 de outubro de 2016.

Pelo Distrito Federal:


MÁRCIA CARVALHO GAZETA

Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral
do Distrito Federal

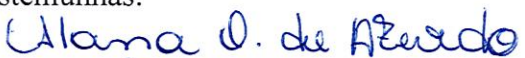
Pela Contratada:


ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro e Comercial

Rosemary Barros Pereira de Oliveira
CTX - Tecnologia e Equip. Ltda-ME

Testemunhas:

1.  Cilana D. de Azevedo. 01869803108
2.  Jorge de Sá Nunes. CPF nº 006.925.661-88